



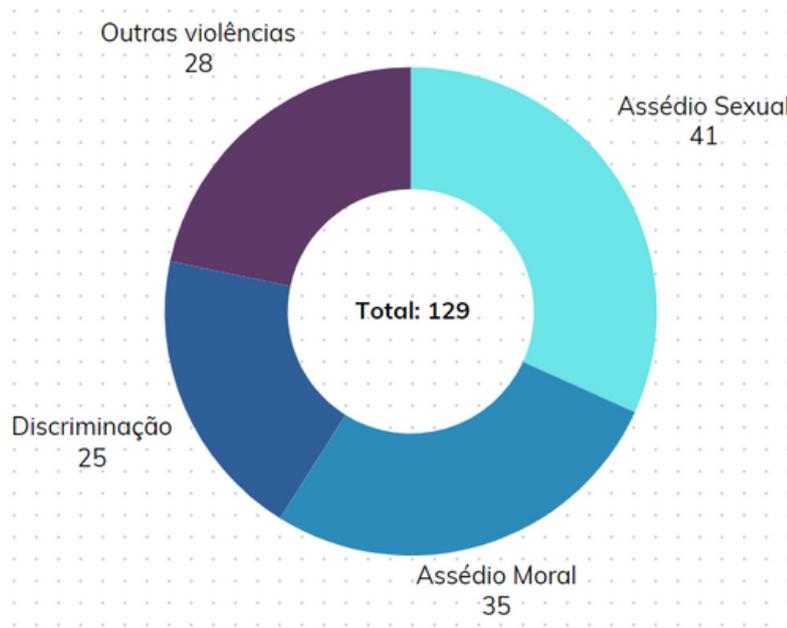
# Relatório Anual - 2023

A Política de prevenção e enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência - Resolução CONSUN n. 15/2023, determina, no artigo 19, a publicação de relatório relativo “às denúncias referentes à assédio, discriminação e outras formas de violências” com a finalidade de promover a transparência acerca da informação e das providências institucionais, resguardando sempre a confidencialidade legalmente determinada.

A elaboração do relatório é de responsabilidade da Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades, a qual, também por força da referida Política faz o acompanhamento das denúncias apresentadas na Universidade.

O presente relatório, para divulgação, contempla dados relativos ao ano de 2023.

## Natureza das Violações denunciadas ou comunicadas

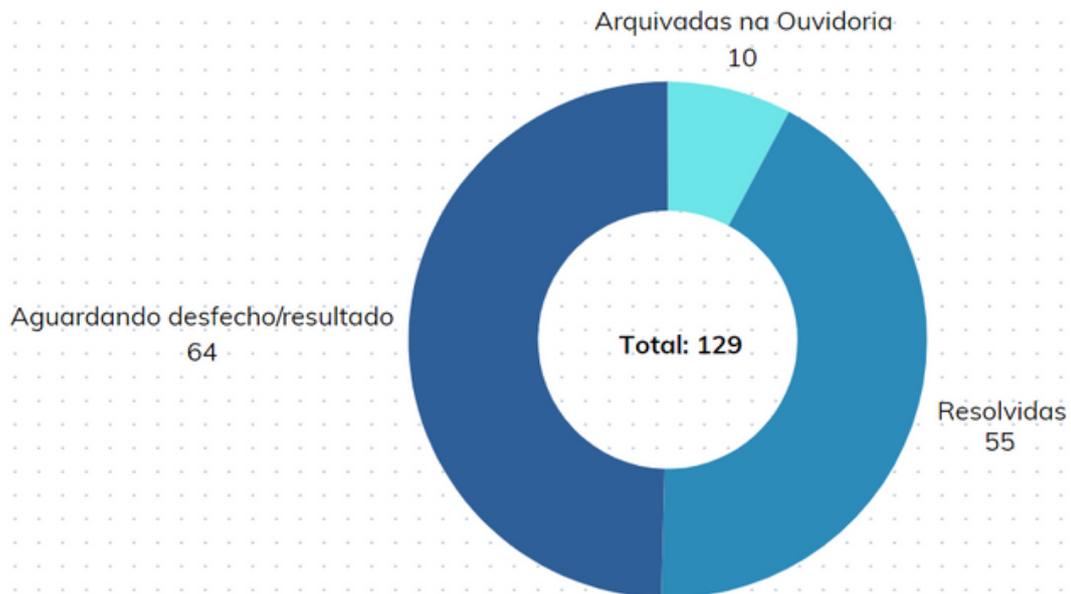


Fonte: Ouvidoria

- As informações deste relatório se referem as **denúncias registradas no âmbito da Universidade, tanto em face de condutas tanto de servidores, como de discentes.**
- Os dados contemplam denúncias (denunciante identificado/a) e comunicações (denúncias anônimas), relativos às infrações previstas na **Política de prevenção e enfrentamento do assédio, discriminação e outras formas de violência.**
- O levantamento quantitativo foi realizado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), canal oficial de denúncias.
- O **número de denúncias não representa o número de processos**, uma vez que diversas denúncias podem se referir ao mesmo fato, razão pela qual integram um único processo.
- O **enquadramento das violações denunciadas ou comunicadas** (assédio, discriminação, outras violências) é realizado pelo/a denunciante no momento do protocolo da denúncia no sistema Fala.br. Tal enquadramento não necessariamente se mantém o mesmo após as diligências efetuadas para o esclarecimento dos fatos.



## Resolutividade



Fonte: Ouvidoria

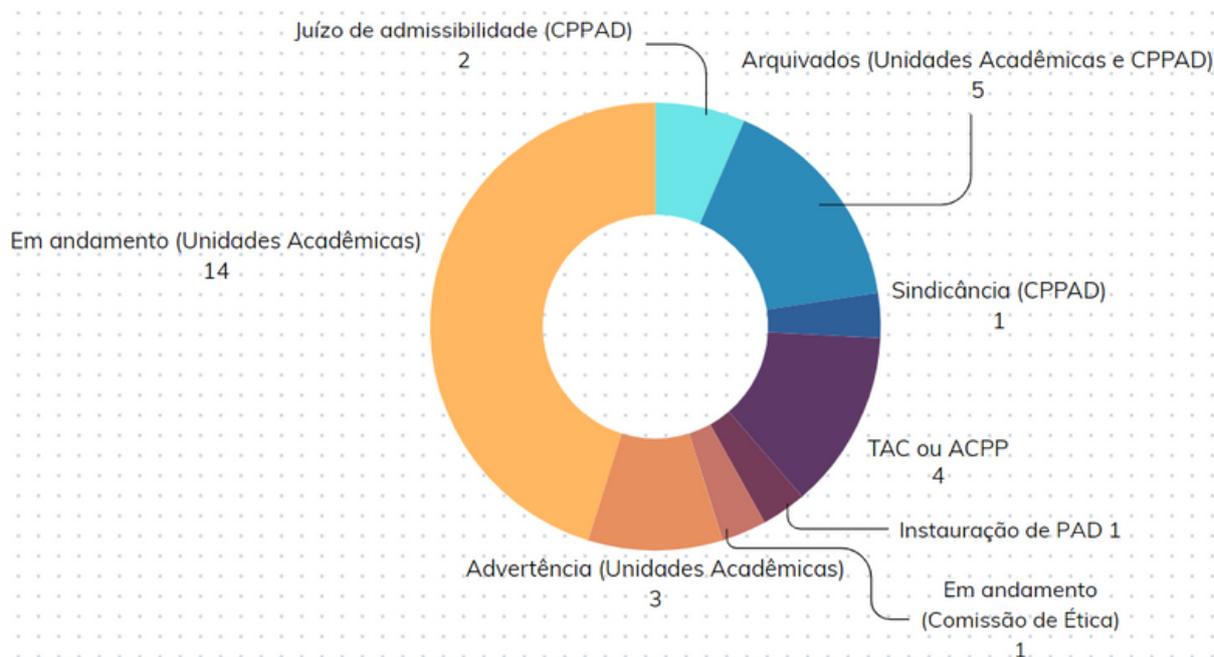
- No âmbito da Ouvidoria, a **resolutividade** diz respeito ao retorno do encaminhamento feito às unidades das denúncias e comunicações recebidas.
- O **arquivamento** diz respeito a denúncias em que não existem informações suficientes acerca do fato para autorizar o encaminhamento há unidade responsável.
- **“Resolvido”** se refere às denúncias que já tiveram um resultado final comunicado à Ouvidoria.
- **“Aguardando apuração”** se trata das situações em que estão em andamento nas unidades responsáveis e ainda não tiveram o resultado final comunicado à Ouvidoria. Estas unidades envolvem qualquer espaço na Universidade (unidades acadêmicas ou administrativas).



<https://ouvidoria.furg.br>

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

## Resolutividade



Fonte: CPPAD, Comissão de Ética e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- **Juízo de admissibilidade** é ato administrativo, executado pelo órgão de investigação correcional, que decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento ou responsabilização.
- O **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** é um instrumento passível de ser celebrado nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação. Por meio do TAC, o agente público interessado se responsabiliza pelo ressarcimento do dano causado (se houver) e se compromete a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.
- **Sindicância** é o procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público federal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório.
- **Processo Administrativo Disciplinar** é o instrumento legal para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
- **Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)** é um compromisso voluntário que o denunciado assume por um determinado tempo para não voltar a praticar condutas que contrariam ao Código de Ética.
- Não houve em 2023 aplicação das sanções previstas na Resolução CONSUN 15/2023.

## Ações de Enfrentamento 2023-2024

### Em 2023...

Aprovamos a **Política de prevenção e enfrentamento ao Assédio, Discriminação e outras formas de Violência**, Resolução CONSUN n. 15/2023.

Também realizamos **Rodas de Conversa**, em Unidades Acadêmicas e Administrativas, em que discutimos o Assédio Sexual, Moral e outras violências, nos aspectos teóricos, práticos e de encaminhamento. As atividades foram realizadas com servidores e também com estudantes.

Em **2024** a CAID continua à disposição para encontros e diálogos nas Unidades.



### Em 2024...

Em cumprimento ao artigo 8º, I, da Resolução CONSUN 15/2023, que determina formação obrigatória, para pessoas envolvidas nas atividades de gestão, a **I Formação sobre a Política de prevenção e enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência**, organizada pela PROGEP/CAID/CPAD, será realizada no mês de MAIO, para gestores. A **programação** desta formação abordará a Política, processo disciplinar discente e processo administrativo disciplinar. Em breve todos os servidores em cargos de gestão receberão a programação e a data da formação.

Outras formações para a comunidade acadêmica também estão sendo planejadas, assim como outros instrumentos estão sendo desenvolvidos para garantir efetividade e transparência no cumprimento da Política.